



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAGUAÇU
Rua Nestor Eustáquio nº 237 - Centro - Paraguaçu/MG - 37.120-000

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 10 / 2018 - TJMG

Dispõe sobre a suspensão do prazo no dia
28.05.2018.

O Doutor Reginaldo Mikio Nakajima, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Paraguaçu-MG e que, desde quarta-feira, dia 23/05/18, não há combustíveis na cidade e nas demais cidades próximo à comarca.

CONSIDERANDO que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transporte públicos atuam em caráter reduzido;

CONSIDERANDO que a medida tem o apoio dos juizes da Comarca, servidores, funcionários, estagiários, jurisdicionados e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Paraguaçu, no dia 28.05.2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Artigo 2º. A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paraguaçu, 28 de maio de 2018

Reginaldo Mikio Nakajima
Juiz de Direito